



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1127/96

Dispõe sobre denominação de via pública.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

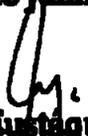
Art. 1º - Fica denominada Laura Freitas Ribeiro a antiga Rua F, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via pública dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de junho de 1996


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador João Paulino Gouveia Neto, aprovado em reunião da Câmara, no dia 25.06.96)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.